



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

CARTA CONVITE Nº 004/2018

ATA DE CONTINUIDADE

Às 13:00 (treze) horas do dia 21 (vinte e um) de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta pelas seguintes pessoas: **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **FABIO FERREIRA SANT'ANNA** – Secretário e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro para continuidade da abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Carta Convite nº 004/2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para a abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços no dia de abertura as empresas **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI ME, CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA ME, COMERCIAL JORDÃO LTDA, JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, sendo que, após julgamento da habilitação, foram consideradas habilitadas para continuidade no certame as empresas **COMERCIAL JORDÃO LTDA, JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**. Na presente data a comissão procede à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas declaradas habilitadas que apresentaram os seguintes valores: **COMERCIAL JORDÃO LTDA – R\$ 42.289,23 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)**, **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP – R\$ 65.773,38 (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)** e **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP – R\$ 49.148,67 (quarenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**. Assim, constatou-se que o menor valor foi apresentado pela empresa **COMERCIAL JORDÃO LTDA**, estando o mesmo em conformidade com o que preceitua o Art. 48, I, §1º, alínea b da Lei 8.666/93. Ficam desde já intimados os presentes que o resultado será publicado no Órgão Oficial do Município. O processo será remitido depois de transcorrido prazo recursal, devidamente instruído, para análise e posterior adjudicação e homologação, pela autoridade competente. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 21 de maio de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Fabio Ferreira Sant'Anna: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____